

## Proc. Administrativo 11- 22.054/2025

---

**De:** Renata C. - PMM-SMADU-GMA - GE

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/04/2026 às 11:39:57

**Setores envolvidos:**

PMM-SFP, PMM-SMADU, PMM-SMADU-GMA - GE, PMM-SMADU-GT, PMM-SMADU-DE-DEC, PMM-SMADU-GT-DT,  
PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

### **Concessão de serviços de guinchamento, apreensão, remoção, guarda e depósito de veículos automotores.**

Prezados,

Segue Análise de Risco para assinatura.

Atenciosamente,

—

**Renata Alessandra da Costa**  
*Chefe de Fiscalização de Obras e Posturas*

**Anexos:**

ANALISE\_DE\_RISCO\_GUINCHO.pdf



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [des.urbano@mafra.sc.gov.br](mailto:des.urbano@mafra.sc.gov.br)

## ANÁLISE DE RISCOS E CONTROLES Nº 41/2025

ATIVIDADE / OBJETIVO	IMPACTO	DANO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Ausência de Estudo Técnico Preliminar	Alto	Induz à contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade; Desperdício de recursos públicos (financeiro, pessoal).	Possuir controle interno dos processos com suas respectivas necessidades documentais.	Detectação de falha e paralisação no processo para elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
Estudo Técnico Preliminar inconclusivo	Alto	Não permite que o Estudo Técnico Preliminar atinja seu objetivo; Gastos com processo licitatório ineficiente (financeiro, pessoal).	Técnicos capacitados descrevem o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar; Possuir modelos padrões que auxiliem o técnico na elaboração do documento.	Corrigir as ausências detectadas Estudo Técnico Preliminar; Solicitar auxílio do jurídico para interpretação do conteúdo necessário e elaboração de conclusão.
Falha nos elementos descritivos do objeto licitado	Alto	Inclusão de característica não condizentes ao atendimento da necessidade; Tal característica não condizente só seja identificada apenas na fase externa do procedimento de contratação; Possibilidade de sobrepreço para a Administração Pública; Manipulação indevida no contrato original.	Realização de uma pesquisa com clareza e precisão sobre o objeto a ser licitado; Técnico responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar com qualificação técnica do objeto de estudo.	Treinamentos e cursos para constante aperfeiçoamento para que essa falha não se repetir.
Possuir falha na realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral	Alto	Estudo de apenas uma solução de mercado; Solução que não atende aos resultados pretendidos; Fragilidade na justificativa da contratação; Edital ser impugnado; Preço de referência em desconformidade com o mercado.	Realizar estudo comparativo entre várias soluções do objeto em questão; Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, através de atas e bancos de preços, consultar sites da internet; Elaborar Estudo Técnico Preliminar, que apresente estudo comparativo realizado;	Priorizar demandas de pesquisa que serão conduzidas e acompanhadas pela equipe de planejamento
Estimativa de preço em desconformidade com os valores praticados no mercado	Alto	Item deserto; Contratação por preço elevado.	Em caso de itens desertos, avaliar a necessidade de elaborar processo complementar.	
Termo de Referência	Alto	O Termo de Referência incompleto ou	Realizar um checklist dos conteúdos previstos	Revisão do Termo de Referência com inclusão das



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [des.urbano@mafra.sc.gov.br](mailto:des.urbano@mafra.sc.gov.br)

Incompleto ou Inconsistente		inconsistente, cujo conteúdo não permite embasamento para elaboração do edital; Contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, ocasionando desperdício de recursos.	do inciso XXIII do Art. 6º e do §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Elaborar modelos padrões que auxiliem o técnico na elaboração do documento; Solicitar assessoramento jurídico na elaboração do documento.	instruções ausentes.
Ausência de validação do Termo de Referência pelos supervisores	Médio	Atraso na contratação do objeto; Impugnação de algum item e por consequência do edital.	Adoção de lista de verificação de processos.	Encaminhar ao supervisor competente o processo para validação do Termo de Referência.
Contratação com preço acima da média do mercado	Alto	Comprometimento da economicidade da contratação.	Realizar uma ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado da área do objeto a ser licitado; Comparar com licitações de outras instituições de referência em boas práticas de contratações.	Corrigir imediatamente o mecanismo deficiente.
Habilitar uma empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa	Alto	Recursos administrativos e judiciais.	Atenção aos requisitos do edital; Implantação de programa de integridade	
Impugnação do edital na Elaboração do Ato Convocatório	Médio	Atraso, anulação ou revogação da licitação.	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades; Adotar editais padrões previamente aprovados pelo assessoramento jurídico.	Retirar as cláusulas restritivas ou passíveis de nulidade.
Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações	Baixo	Atraso na contratação; Retrabalho	Definição de critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle; Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares; Observar as recomendações da área jurídica da Prefeitura Municipal de Mafra SC; Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório.	Alocação integral da equipe inerente à contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório; Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório; Ajuste e republicação do edital.
Adjudicação ou homologação	Alto	Prorrogação da finalização;	Processo de reavaliação das propostas das	Aferir se todos os requisitos do edital foram



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [des.urbano@mafra.sc.gov.br](mailto:des.urbano@mafra.sc.gov.br)

para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa		Revogação ou anulação da licitação após a homologação; Problemas na gestão do contrato.	empresas de acordo com as exigências do edital.	plenamente atendidos pelos licitantes.
Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato	Alto	Hipótese de extinção do contrato.	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto.	Realizar aplicação de sanções; Rescisão contratual.
Falta de capacidade técnico operacional da empresa contratada	Alto	Inexecução contratual.	Exigência de requisitos de qualificação técnica e econômica adequados ao objeto licitado.	Verificar se a empresa atende aos requisitos exigidos na fase de Habilitação.
Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato	Alto	Não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio.	Recrutar e capacitar novos integrantes.	Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.
Não apresentação de garantias de execução contratual	Alto	Prejuízo aos recursos financeiros públicos.	Exigir garantias de execução contratual.	Apuração e penalidade.
Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Alto	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a Administração.	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.	Convocar remanescente.
Execução em desacordo com o contrato	Alto	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente o serviço.	Não liberação de pagamento.
Contratos com deficiência em cláusulas e regramento	Alto	Não conseguir atuar no fornecimento deixando municípios desassistidos.	Atenção na elaboração do contrato seguindo rito dos elementos essenciais do Art. 92 da Lei Federal n. 14.133/21.	Manter treinamento na equipe técnica de elaboração.

Mafra – SC, 18 de novembro de 2025.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [des.urbano@mafra.sc.gov.br](mailto:des.urbano@mafra.sc.gov.br)

**LUIZ VIDAL DA SILVA JUNIOR**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano